

HOSPITAL DE OLHOS-C.R.O.

G U A R U L H O S

PROCESSO SELETIVO

(SUBESPECIALIZAÇÃO / FELLOWSHIP) EM OFTALMOLOGIA TURMA 2024

HOSPITAL DE OLHOS C.R.O – GUARULHOS – SP

O Hospital de Olhos C.R.O torna pública a abertura de inscrições para seleção de candidatos ao Programa de Especialização (Subespecialização/Fellowship) em Oftalmologia.

1.1. Objetivos do curso

Prover formação clínico-cirúrgica ao especializando na área de interesse. Treinamento amplo nas principais doenças da subespecialidade.

Treinamento cirúrgico nos procedimentos de responsabilidade da subespecialidade realizados Hospital de Olhos C.R.O de Guarulhos.

Aprimoramento do subespecializando na área científica através da aprovação e condução de pesquisas na área de interesse.

1.2 Responsáveis pelo curso

Glaucoma: Dr. Helio Fugishima – CREMESP 71.955

Catarata: Dr. Obidulho Sakassegawa Naves

Córnea: Marcelo Mastromonico Lui

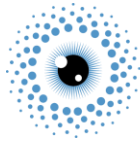
1.3 CARGA HORÁRIA TEÓRICA E PRÁTICA E PROGRAMA DO CURSO

O curso terá carga horária mínima de 30 (trinta) horas semanais, em 48 (quarenta e oito) semanas/ano.

O curso de Ceratocone e Cirurgia Refrativa terá acesso ao CACEC – Curso Avançado de Ceratocone e Ectasias Corneanas.

A carga horária anual será composta por atividades teóricas e práticas.

O programa teórico da subespecialidade de Glaucoma será oferecido em conjunto com o programa de residência médica da instituição. As atividades teóricas serão realizadas na forma de aulas, seminários, discussões de artigos, discussões de casos e conferências de convidados.



Seminários serão elaborados e apresentados pelos residentes e subespecializando sob supervisão.

A participação do subespecializando será obrigatória em todas as atividades científicas da subespecialidade na instituição

As atividades práticas serão na forma de atendimento ambulatorial, assim como treinamento cirúrgico nas dependências das unidades.

Não haverá concessão de bolsas ou qualquer tipo de remuneração.

1.4. Número mínimo de períodos por subespecialidade

- Catarata: 5 (cinco) períodos | 2 anos de duração;
- Ceratocone e Cirurgia Refrativa: 4 (quatro) períodos | 2 anos de duração;
- Glaucoma: 5 (cinco) períodos | 2 anos de duração;

1.6 Participações em congressos

O subespecializando deverá participar de congressos nacionais com a submissão prévia com aceitação ou não na área relacionada ao estágio

1.7 Normas para monografia de conclusão

O subespecializando deverá contribuir para produção científica do hospital através da apresentação de trabalhos no âmbito da instituição e/ou fora dela.

O subespecializando deverá confeccionar uma monografia na área de interesse para a conclusão do curso.

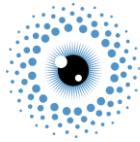
O certificado de conclusão só será fornecido após conclusão integral do curso e apresentação da monografia.

2. A SELEÇÃO PÚBLICA SERÁ REGIDA PELAS SEGUINTE INSTRUÇÕES ESPECIAIS

2.1 Condições de inscrição

Para se inscrever, o candidato deve preencher os seguintes requisitos, comprovados no ato da inscrição:

- Documento com foto, RG ou RNE
- Ter concluído curso superior de Medicina, sendo que o curso e a Instituição de Ensino devem ser reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC) (anexar cópia autenticada do Diploma ou declaração de conclusão de curso).
- Estar habilitado para o exercício profissional, comprovando inscrição regular no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (CREMESP) (anexar cópia do CRM ou protocolo).



HOSPITAL DE OLHOS-CRO

G U A R U L H O S

- Comprovar, no mínimo, três anos de atuação na área em instituição que possua credenciamento pelo Ministério da Educação (MEC), ou pelo Conselho Brasileiro de Oftalmologia (CBO), ou a critério da comissão examinadora.
- Comprovante residência médica ou estágio.

2.2 Número de vagas

2 vagas;

- **Catarata: 1 (uma) vaga;**
- **Ceratocone e Cirurgia Refrativa: 2 (duas) vagas;**
- **Glaucoma: 1 (uma) vaga.**

2.3 Do período e local de inscrição

As inscrições serão recebidas no período de 15/12/2023 a 26/01/2024 e realizadas pessoalmente.

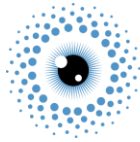
2.4 Das inscrições

Pelos correios, enviando formulário de inscrição ANEXO II e ANEXO III com toda documentação autenticada em cartório, exigida neste edital e documentos que comprovem informações declaradas no formulário de avaliação curricular, disponível no site www.residenciamedica.cro.med.br, para o endereço do HOSPITAL DE OLHOS – CRO – A/C: COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO CRO, Rua Santa Conceição, 51 - Centro, CEP: 07.095-130– Guarulhos/SP, informações pelo telefone: (11) 2087-7737, no período de 15/12/2023 à 26/01/2024.

Valor: R\$ 300,00

Para se inscrever, o candidato ou seu procurador deverá apresentar, no ato da inscrição:

- Original da cédula de identidade;
- Cópia autenticada do diploma ou declaração de conclusão do curso de Medicina;
- O candidato com curso no exterior deverá apresentar diploma revalidado por Universidade Pública, na forma da lei e, se estrangeiro, também deverá apresentar visto permanente e proficiência da língua portuguesa, comprovada por instituição oficial, de acordo com a Resolução CFM Nº1832/2008, bem como autorização do CRM para realização de estágio ou curso no Brasil.



- Cópia autenticada do diploma de residência médica ou declaração de conclusão de residência médica/especialização em Oftalmologia por, no mínimo, três anos;
- Original do documento de identidade profissional – CRM ou protocolo;
- Curriculum vitae, acompanhado de foto recente;
- Ficha de Inscrição devidamente preenchida.
- Exame oftalmológico: acuidade visual longe com e sem correção; exame de motilidade ocular; acuidade estereoscópico (titmus ou butterfly test); senso cromático

No caso de inscrição por procuração, deve ser apresentado também o documento de identidade original do procurador

Não serão recebidas inscrições via postal.

O candidato portador de deficiência, que necessitar de prova especial ou condição especial para realização da prova, deverá solicitar na Ficha de Inscrição, especificando o tipo de deficiência. Aqueles que não o fizerem no ato da inscrição, não terão a prova ou condição preparada, seja qual for o motivo alegado. As solicitações de condição especial serão atendidas, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

O candidato não portador de deficiência que necessitar de condição especial para realização da prova, deverá solicitá-la até o término das inscrições, no Formulário de Inscrição. O candidato que não o fizer no ato da inscrição, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, deverá levar um acompanhante, o qual ficará em sala reservada e será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo de prova da candidata.

2.5 Da matrícula

- 1 foto 3x4
- Comprovante do Título de Especialista em Oftalmologia pelo CBO, ou do Certificado de Residência Médica em Oftalmologia ou da inscrição para a Prova Nacional em Oftalmologia do Conselho Brasileiro de Oftalmologia para candidatos à obtenção do título.
- Cópia autenticada do diploma de médico
- Curriculum Vitae com cópia dos documentos comprobatórios.
- Carta indicando a subespecialidade preferida pelo aluno
- Carta de apresentação ao professor oftalmologista da Instituição de conclusão do Curso de Especialização ou Residência Médica.